

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1257, em 29 de junho de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


4.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.02 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0.02 - MATERIAL PERMANENTE
040 - móveis, utens.p/ escrit.e instal..... Cr\$ 500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

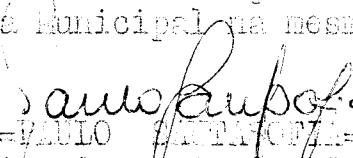
3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.83 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.83 - ENCARGOS DIVERSOS
001 - auxílio à indigentes Cr\$ 500,00

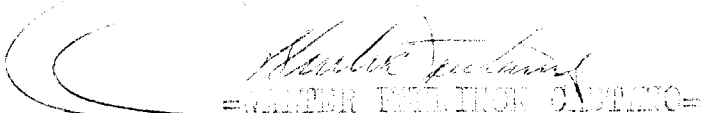
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de junho de 1971.


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


=PAULO BATISTA=
=Diretor do Deptº de Administração=


=NEREU ELIAS DE OLIVEIRA=
=Diretor do Deptº de Finanças=